

**ATA DA 593ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede social da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a quingentésima nonagésima terceira reunião do Conselho de Administração da CETESB. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro Jônatas Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por mim, Valdecir Sarroche da Silva, com a participação dos conselheiros Thomaz Miazaki de Toledo, Rose Mirian Hofmann, Marisa Maia de Barros, José Paulo Neves, Kelly Lopes Lemes, Maristela Musco de Caires e dos conselheiros independentes João Ricardo Pereira da Costa, Cláudio Carvalho de Lima e Luiz Antônio Ferraro Júnior. O conselheiro Rodrigo Levkovicz justificou a ausência. Como convidados, os senhores Marcio Negrão Marolla, gerente do Departamento Econômico-Financeiro; e Rafael Aizenstein Cohen, gerente do Departamento Jurídico. Iniciada a reunião, conforme a Ordem do dia, pelo **item 1 da pauta – Aprovação da Ata da 592ª reunião do Conselho**. Dispensada a leitura, uma vez que os membros receberam a minuta previamente, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A seguir, o senhor Jônatas passou a palavra ao senhor João Ricardo, Coordenador do Comitê de Auditoria-CoAud, para breves considerações em relação aos assuntos discutidos nas duas reuniões realizadas pelo CoAud no mês de outubro, respectivamente em 02 e 23/10. O senhor João Ricardo destacou que foram discutidos três assuntos: 1º) Edital de licitação para a contratação de serviços de Auditoria Externa para 2024; 2º) Créditos extemporâneos; e 3º) Planejamento Estratégico da CETESB – Plano de Ação Emergencial 2023 e Diretrizes para a Gestão 2024-2026. Quanto ao primeiro, destacou a recomendação dos membros quanto à inclusão de pré-requisitos vinculados principalmente: ao período mínimo de experiência exigido, tanto para a equipe técnica na execução dos trabalhos de auditoria independente, quanto para os sócios e gerentes no exercício da função; à experiência em transações internacionais (parceria internacional); e revisão dos pares, explicando que trata-se de um processo de comprovação qualitativa dos serviços da empresa candidata, a partir da apresentação da revisão dos dois últimos relatórios “sem ressalva” por outra(s) empresa(s) de auditoria independente. Quanto ao segundo, salientou que o Departamento Jurídico-PJ dará apoio no processo de contratação de um consultor independente para conduzir/retomar a análise desta questão. Quanto ao terceiro, informou que o senhor Jorge Luiz Nobre Gouveia, gerente do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional, e a senhora Érica Cristina Padovani Haller, assessora da Presidência, demonstraram um panorama das ações e diretrizes do referido Plano, ressaltando que serão integradas à proposta do Plano de Negócios 2024 a ser apresentada em reunião do CoAud no próximo mês. A seguir, passou-se ao **item 2 – Evolução do plano de ação e indicadores de desempenho da Diretoria Colegiada: Revisão da Política de Responsabilidade dos Funcionários e Proposta de Normatização para Delegação de Licenciamento nos Municípios**. O senhor Thomaz teceu uma breve recapitulação em relação ao andamento das ações do Plano Emergencial 2023 – PE 2023. Primeiramente mencionou a apresentação do relatório parcial com os primeiros resultados do atendimento ao PE 2023 que foi pactuado em maio/23 junto às diretorias nas duas últimas reuniões do Conselho de Administração-CA (agosto/23 com foco nas diretorias de Controle e Licenciamento Ambiental “C” e de Avaliação de Impacto Ambiental “I”; e setembro/23, com foco nas diretorias de Gestão Corporativa “A” e de Engenharia e Qualidade Ambiental “E”). Em seguida atualizou em relação aos dados de outubro/23, salientando que o objetivo é concluir até o 1º semestre/24 o acompanhamento/atendimento das 56 ações do PE 2023 a fim de atuar de forma efetiva no planejamento e alcance das ações estratégicas no ciclo 2024/2026, as quais devem integrar o Plano de Negócios 2024 a ser apresentado tanto ao CoAud quanto ao CA no próximo mês. Na sequência, destacou que estão em desenvolvimento dez Projetos Institucionais PI’s, que integram o ciclo/gestão 2024/2026, os quais estão vinculados às sete diretrizes conforme apresentadas na 591ª RCA, e que foram previamente apresentados à senhora Natália Resende – Secretária da Secretaria

Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística-SEMIL, quais sejam: **PI 1 - CETESB Comunica** (Diretrizes 2, 6 e 7); **PI 2 - CETESB do Futuro** (Diretrizes 1, 2, 4, 5 e 6); **PI 3 - Cuidar de quem cuida do Meio Ambiente** (Diretrizes 6 e 7); **PI 4 - De Olho na Recuperação Ambiental** (Diretrizes 2 e 6); **PI 5 - Licencia Mais -Município Legal** (Diretriz 3); **PI 6 - Monitora Tietê** (Diretrizes 1, 2 e 5); **PI 7 – ValorizE** (Diretrizes 2 e 5); **PI 8 – RepensE** (Diretriz 5 e 6); **PI 9 - Foco no Impacto** (Diretriz 2); e **PI 10 - MapFauna-SP** (Diretrizes 2, 3, 5 e 6). Salientou que o objetivo é atender as necessidades no âmbito corporativo e não apenas de uma determinada diretoria, e destacou as seguintes propostas e comentários de cada um deles: **PI 1 -** Tornar a comunicação mais ativa para o público externo; Divulgar as ações/produtos da CETESB para além das agendas; Desdobrar os conteúdos e ampliar as mídias de comunicação; Criar canais de comunicação onde os funcionários possam interagir; Adequar o site e intranet; e Retomar e ampliar agendas de divulgação e eventos. Destacou que a CETESB não tem atualmente uma estrutura adequada para atuar em Comunicação, o que motivou a contratação do ex-assessor do setor de Comunicação da SEMIL, senhor Fernando Hisi Panhoca, salientando que devem ocorrer novas contratações visando fortalecer a área, e que o objetivo do governo é padronizar, por meio de um Termo de Referência as ações/requisitos de Comunicação nos processos licitatórios a serem conduzidos por cada Pasta/Secretaria; **PI 2 -** Estruturar a governança de dados; Ampliar a transparência de dados e democratizar a informação; Fomentar uma cultura de decisão baseada em dados; Modernizar os sistemas informatizados; Ampliar a automatização de processos e atividades; Incorporar conceitos de sustentabilidade; Implantar o acompanhamento de indicadores de sustentabilidade corporativa; e Atualizar os espaços de trabalho. Destacou a contratação recente de um profissional com experiência em consultoria ambiental na área de geoprocessamento e estruturação de dados (senhor Marcelo Machado Brizzotti), bem como a criação dos Departamentos de “Governança e Inteligência de Dados” e de “Sustentabilidade”, ambos subordinados à diretoria “A” a qual passa a focar mais efetivamente sua atuação nas atividades-fim da Companhia, similarmente às demais diretorias; **PI 3 -** Aprimorar o plano de carreira da CETESB; Elaborar e implantar Programa de Bem-estar e Saúde Mental; Estabelecer cultura de prevenção de acidentes do trabalho; Revisar o programa de Planejamento de Vida; e Capacitar os gestores em Liderança. Destacou que envolvem ações voltadas ao corpo funcional, como as que foram realizadas recentemente relativa à Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho-SIPAT, que integra o Programa de Bem-estar e Saúde Mental, com palestras aos colaboradores sobre temas como o envelhecimento e prevenção do câncer, e destacando a importância do evento, principalmente se considerado o perfil de 45% dos empregados na faixa etária acima de 60 anos; **PI 4 -** Efetuar a verificação e acompanhamento da execução dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental–TCRA’s estabelecidos junto à CETESB. Destacou que o projeto surgiu do passivo elevado de recuperação ambiental, o qual foi herdado da SEMIL passando à estrutura/competência da CETESB desde a extinção do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais-DEPRN em 2009, assim como do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA; **PI 5 -** Fomentar a habilitação dos municípios para o licenciamento ambiental. Destacou que uma forma indireta de angariar recursos para a Companhia é por meio da descentralização, e que São Paulo é o estado que menos atuou nesse sentido em sua gestão ambiental, muito por conta das ações/papel da CETESB, capilarizada por meio de suas Agências para o atendimento das demandas de licenciamento, ressaltando que a proposta é trabalhar de forma cooperativa junto aos municípios. A senhora Marisa observou que esse projeto tem um efeito prático positivo pois, o envolvimento direto do município promove melhor compreensão deste nas questões de licenciamento e o estimula na condução dos projetos. Analogamente, citou que em relação ao processo de terceirização em emissões de licenças por órgãos como Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL e Agência Nacional de Mineração-ANM, foi possível perceber resultados positivos nesse sentido. O senhor Thomaz ressaltou a importância dessa iniciativa, destacando entre outros aspectos, as peculiaridades e características de alguns municípios como Mogi das Cruzes e Biritiba Mirim, salientando que a região concentra o maior número de pedidos do Ministério Público-MP em relação às demais e que a CETESB tem atuado

no apoio e capacitação destes e outros municípios nas questões do licenciamento. O senhor Cláudio questionou sobre a possibilidade do MP intervir junto à CETESB nos casos em que o próprio município detém a competência do licenciamento, ao que o senhor Thomaz informou que existe, salientando que atualmente dos 645 municípios estaduais, apenas 86 estão delegados a licenciar. O senhor Luiz questionou qual seria a estratégia adotada para incentivar a maior adesão de municípios ao licenciamento. O senhor Thomaz observou que há uma certa preocupação e resistência do mercado em relação ao processo de municipalização do licenciamento, considerando a incerteza comparada a maior segurança pela autonomia e experiência da CETESB na atividade. Informou que, paralelamente a esse cenário, há um movimento organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico quanto ao incentivo à simplificação e desburocratização desse processo, vinculado a um projeto de classificação de riscos. Nesse sentido, salientou que oportunamente seja necessário viabilizar a criação de uma estrutura de controle na Companhia para avaliar a real necessidade de determinados tipos de licenciamentos ambientais, considerando a expectativa/tendência de crescimento da demanda de licenciamentos urbanísticos (parcelamento do solo), principalmente motivada pelo aumento de arrecadação dos municípios. O senhor Jônatas observou que é fundamental o apoio e controle do Estado no processo de delegação do licenciamento junto aos municípios, incluindo a necessidade de capacitação, salientando que convênios/consórcios constituem outras formas/alternativas. Ressaltou que o Estado anseia o fortalecimento do sistema ambiental e, nesse sentido, ganha amplitude o interesse dos municípios pelo licenciamento a partir da expectativa de maior arrecadação, citando como exemplo, o processo em curso na SEMIL quanto à transferência de parcela do recurso da taxa de controle ambiental aos municípios. O senhor Thomaz acrescentou que essa situação permite notar uma tendência de mudança de perfil na atuação da Companhia, a partir do foco na “gestão” do licenciamento. O senhor Luiz ponderou sobre experiência similar ocorrida na Bahia em que foi proposta a atuação/apoio pelos órgãos licenciadores junto aos municípios por meio do Sistema Estadual de Informação (SEI Municípios). O senhor Thomaz salientou que na perspectiva de apoio e gestão junto aos municípios, o uso de uma plataforma operacional comum otimizaria o processo, uma vez que a Companhia já detém a padronização quanto às diretrizes de avaliação do licenciamento. A senhora Marisa questionou qual o instrumento a ser utilizado nesta operacionalização. O senhor Thomaz informou que a Companhia trabalhará com duas ferramentas: 1 – Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA nº 01/2018 que trata da competência dos municípios na questão do licenciamento ambiental (fixa a tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local); e 2 – Proposta de Normatização para Delegação de Licenciamento nos Municípios, que será apresentada na sequência pelo senhor Rafael. A senhora Marisa teceu outras ponderações, entre elas em relação às audiências que envolvem questões relativas à segurança jurídica, exemplificando alguns casos no âmbito federal. O senhor Rafael destacou que em São Paulo há duas Câmaras especializadas em matéria ambiental e que a equipe jurídica da CETESB detém um bom relacionamento junto às instâncias judiciais. Os senhores Thomaz e Jônatas informaram que segundo o CONSEMA não há registro de conflitos nesse sentido por meio de audiências no Estado; **PI 6** - Aproximar a sociedade do trabalho técnico da CETESB; Produzir material para servir como elo de comunicação entre o governo e a sociedade; Fortalecer a imagem institucional e apoiar a SEMIL. Destacou que está ancorado no projeto “Integra Tietê”, conduzido pela SEMIL, o qual prevê um pacote significativo de investimentos, e que o papel da CETESB é repassar para a sociedade o resultado desses investimentos em termos de melhoria da qualidade ambiental, utilizando para isso a divulgação de indicadores específicos disponíveis nos relatórios produzidos pela Diretoria “E”, salientando a importância, nesse sentido, do uso eficiente de ferramentas/formas de comunicação; **PI 7** - Aprimorar a comunicação e expressar o valor gerado pela CETESB para a qualidade de vida das pessoas, seja pelos resultados diretos dos monitoramentos, pelo apoio de políticas públicas, ou pelo aumento da transparência ativa e controle social, com vistas a um desenvolvimento sustentável do Estado. Destacou que o objetivo é igualmente buscar maior aproximação junto à sociedade na questão da divulgação de

indicadores de monitoramento da qualidade ambiental. O senhor Jônatas enfatizou a importância de um plano bem estruturado de comunicação, nesse sentido, ao que o senhor Thomaz salientou que a Companhia atuará alinhado às diretrizes na obtenção de bons resultados/produtos, tanto interna quanto externamente; **PI 8** - Revisitar as rotinas de monitoramento, as decisões de investimento em equipamentos e em capacitação, e ter uma visão sistêmica das ações da diretoria no Estado (incluindo os laboratórios), com vistas a apoiar a formulação de políticas públicas. Destacou que embora esteja mais vinculado à Diretoria “E”, assim como o PI 7, a proposta é trabalhar de forma integrada na Companhia. O senhor Luiz Ferraro observou que esse projeto tem característica de ações amplas e generalizadas que podem ser convertidas em desafios e metas vinculadas à eficiência operacional em diferentes áreas/setores da Companhia. O senhor Thomaz ressaltou que o objetivo é concluir a formatação de todos os projetos nas próximas duas semanas; apresentá-los internamente até o final de novembro aos colaboradores; e a partir de janeiro/24 divulgá-los junto à sociedade; **PI 9** - Racionalizar as ações por meio de normativas e procedimentos para maior agilidade e eficiência no desempenho de suas tarefas, permitindo focar o licenciamento e acompanhamento de projetos estratégicos e de significativo impacto ambiental; e **PI 10** – Incluir a fauna como indicador de qualidade ambiental e de biodiversidade do território, cujo acompanhamento e gestão subsidiem as decisões do licenciamento ambiental e a elaboração de políticas públicas visando um estado mais sustentável. Na sequência, ressaltou alguns aspectos em relação a cada projeto. Destacou que o objetivo é expandir a atuação da CETESB para uma “agenda verde” que inclua a fauna e biodiversidade. A senhora Marisa questionou se há algum projeto específico sobre o monitoramento do poluente metano, ao que a senhora Rose ressaltou que: há dados porém não estão no planejamento da Companhia nesse momento; participou de reunião recente com a equipe da Diretoria “A” sobre o impacto que pode ser gerado pelo mercado regulado de carbono junto à CETESB e o Estado; emitiu alertas em relação à inconsistências no georreferenciamento em fontes poluidoras; e há trabalhos a serem desenvolvidos internamente nesse sentido. Na sequência, o senhor Thomaz demonstrou um painel com a evolução do índice de eficiência no atendimento das 56 ações que integram o Plano de Ação Emergencial 2023 desde sua implementação, sendo: agosto - 12,5% (23 ações concluídas); setembro – 14,3% (34 ações concluídas); outubro – 19,6% (39 ações concluídas), bem como a evolução quanto às 10 ações classificadas como prioritárias (conforme mencionadas na 591ª RCA) para o período entre o 1º semestre/2023 e o 1º semestre/2024. Ressaltou que este painel está sendo estruturado de forma a ser divulgado internamente, a fim de permitir o acompanhamento dos indicadores/resultados por todos os colaboradores. Na sequência, o senhor Rafael discorreu sobre duas ações prioritárias que envolvem o PJ: **Revisão da Política de Responsabilidade dos Funcionários**; e **Proposta de Normatização para Delegação de Licenciamento nos Municípios**, ambas vinculadas ao Eixo 4 – Normas e Procedimentos do Plano de Ação. Ressaltou que tais ações estão relacionadas ao apoio no desenvolvimento da estrutura da Companhia, tanto no âmbito pessoal (colaboradores) quanto operacional (redução da carga de trabalho). Quanto à **Revisão da Política de Responsabilidade dos Funcionários**, salientou a responsabilidade do PJ em estar junto à Companhia quando esta é demandada judicialmente e, nesse sentido, prestar apoio a todos os colaboradores, independentemente do nível de atuação, ou seja, desde o técnico até o diretor/presidente. Para isso, salientou que foram estabelecidas duas diretrizes de trabalho: 1ª) Avaliar as características/funcionalidade do seguro de responsabilidade civil vigente na Companhia; e 2ª) Institucionalizar a proteção do funcionário. Informou que o diagnóstico atual apontou a falta de suporte da Companhia nos casos de investigações de órgãos de controle em que o funcionário tenha atendido as normas aplicáveis. Salientou que a proposta de solução requer a adequação da Política de Responsabilidades de Funcionários, por meio da “definição das consequências por condutas”, visando tanto a “Padronização de Penalizações”, em caso de conduta inadequada, como a “Tutela e defesa”, desde que a conduta (adequada) seja validada pela Diretoria em conjunto com o Departamento de Auditoria Interna-PA, Comitê de Ética e Divisão de Conformidade e Gestão de Riscos-PMC. Nesse sentido, informou que a ideia é estruturar a Política, com base em três vertentes: *follow-up* de capacitação dos funcionários; consequências das ações inadequadas; e

consequências das ações adequadas. Entre outros pontos, salientou: que a capilaridade atual de cobertura do seguro se estende apenas até o nível de gerente de agência/setor; que na situação em que o empregado/técnico é chamado a responder por algum inquérito civil ou ação penal, e desde que atue diligentemente em conformidade às normas internas da Companhia, há o dever desta em zelar pela sua proteção jurídica; e que atualmente a situação impõe custos e desgastes ao empregado nesta condição, na busca de contratar um advogado para sua defesa. Informou que nesse processo, a atuação do PJ ocorre em conjunto com o Comitê de Ética, PMC e PA visando avaliar com celeridade se a conduta do empregado é adequada ou não para ser defendida e, em paralelo, há um estudo quanto à possibilidade de terceirização de parte desse serviço. Salientou que o PJ está adotando procedimentos/providências quanto à estruturação do atendimento em caso de aviso de sinistro pela seguradora, a fim de evitar qualquer negativa desta decorrente de agravamento do risco, e que a revisão da Política de Responsabilidade dos Funcionários, inclui as seguintes principais tarefas e competências (PJ, Departamento de Recursos Humanos-AR, PA, PMC e Presidência-P): Pesquisa (*benchmark*) junto à empresas de capital aberto com alta capilaridade e divulgação das políticas de consequências; Definição dos critérios a serem adotados - PJ (concluídas em setembro/outubro); Elaboração e apresentação de minuta de procedimento junto às áreas interessadas - PJ (em andamento); Análise e discussão interna da minuta - PJ, AR, PMC, PA; Consolidação dos comentários/observações - PJ; e Apresentação para o CA- PJ/P (previsão novembro/2023). Quanto à **Proposta de Normatização para Delegação de Licenciamento nos Municípios**, vinculada ao eixo 4 – Normas e Procedimentos – Licenciamento Ambiental e que integra o objetivo estratégico de “Avaliar a ampliação de licenciamento por adesão e compromisso para atividades viáveis e compatíveis”, ressaltou que há dois caminhos essenciais para o exercício desta competências pelos municípios: 1 – por meio da Deliberação Normativa do CONSEMA (nº 01/2018), já referida anteriormente pelo senhor Thomaz, bastando, nesse caso que os mesmos se habilitem para obter o direito ao exercício da atividade; 2 – por meio da estrutura de Delegação de competências, salientando que é a prática utilizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA no âmbito federal, a qual foi regulamentada em 2011 (Lei Complementar-LC nº 140 de 08/12/2011). Ressaltou que este método é viabilizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica (convênio) vinculado a pré-requisitos necessários para a operação, e que a proposta é que a CETESB ofereça um programa de suporte/capacitação por meio desta cooperação/convênio que possibilitará ganho de produtividade para ambas as partes. Informou que em média a Companhia possui entre 10 e 12 colaboradores por agência dedicados à atividade de licenciamento, correspondendo a 2 por município, enquanto estes possuem entre 7 e 15 servidores para a atividade. O senhor Luiz observou que pela referida LC há algumas competências municipais que são originárias e que, portanto, não seriam passíveis de delegação pela CETESB, a não ser que o município se autodeclare incompetente ao exercício de determinada atividade e peça a intervenção do órgão licenciador. Nesse sentido, o senhor Rafael ressaltou que o CONSEMA é o órgão responsável em regulamentar as competências quanto ao licenciamento ambiental no Estado, e esclareceu que para que seja cumprida a LC 140/11 em São Paulo, é necessário que o município tenha um conselho municipal de meio ambiente e um corpo técnico que o habilite ao exercício do licenciamento (local), bem como submeta ao CONSEMA uma autodeclaração nesse sentido, visando ser qualificado de acordo com a tipologia do licenciamento (baixo, médio ou alto impacto ambiental) para as atividades de sua competência, em conformidade à Classificação Nacional de Atividade Econômica-CNAE. O senhor Jônatas complementou tecendo breves considerações sobre a questão da delegação de competências no âmbito regulatório, ressaltando alguns aspectos positivos e negativos, assim como peculiaridades da experiência do IBAMA. Entre os aspectos negativos alertou para a necessidade de acompanhamento pela CETESB junto aos municípios, uma vez que a condução desse processo também é de responsabilidade do Estado, e chamou a atenção para a importância da capacitação e plataforma/sistemas adequados de controle/monitoramento (gestão). O senhor Rafael acrescentou que, em termos de estrutura, a ideia é considerar uma auditoria interna neste processo que atente ao cumprimento dos requisitos pelo ente delegado, além do suporte técnico. Em seguida, concluiu

demonstrando o cronograma relativo ao cumprimento de tarefas e respectivas competências na sua implementação. A seguir, passou-se ao **item 3 – Apresentação e Deliberação sobre a contratação dos serviços de Auditoria Independente para 2024**. O senhor Marcio destacou inicialmente o perfil do contrato atual de serviços de auditoria independente firmado com a empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, o qual teve início em setembro/20 com renovações nos três anos subsequentes, dentro do limite legal de 60 meses, e cujo desembolso correspondeu em média a R\$ 119 mil/ano. Na sequência, apresentou um escopo dos serviços a serem contratados para o próximo exercício, conforme Termo de Referência-TR (item 1 – Objeto), quais sejam: I. Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício anual pela legislação societária em consonância com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; II. Auditoria das Demonstrações Financeiras Intermediárias (ITRs); III. Exame do Relatório da Administração e de Sustentabilidade e Responsabilidade Social em conformidade com a metodologia do *Global Reporting Initiative* (GRI); IV. Auditoria periódica nos controles internos; V. Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD) e Fiscal (ECF) da CETESB. Informou que para subsidiar a elaboração do edital, foi realizada pesquisa junto a outras empresas públicas como PRODESP, IPT, EMAE, CDHU, DESENVOLVE SP, CPTM, METRO, SABESP, EMTU, conforme sugerida em reuniões anteriores (585ª RCA), ressaltando que o mesmo está alinhado às recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário e, nesse sentido, apresenta diferenciais importantes em relação aos dos processos licitatórios anteriores, principalmente em relação à experiência mínima exigida dos profissionais a serem contratados, conforme descritos no TR (item 6 – Execução dos Trabalhos), quais sejam: Os responsáveis técnicos/gerentes (Auditoria Contábil e Auditoria Tributária) deverão acompanhar os trabalhos de campo das equipes de auditores sêniores/juniores; Experiência na prestação de serviços de auditoria em empresas com orçamento anual de, no mínimo, R\$ 600 milhões e que receba receita de convênios internacionais; Empresa deverá possuir parecer sem ressalvas de exame realizado por auditor independente denominado Revisão Externa de Qualidade (Revisão pelos Pares); Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis, das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes; Novo escopo nas auditorias de controles internos e melhorias nos relatórios gerados. Ressaltou que outro diferencial trata da exigência do rodízio dos auditores independentes. Nesse sentido, o senhor João Ricardo observou que esta é uma das recomendações do Comitê de Auditoria a qual está sendo avaliada pelo PJ, esclarecendo que o rodízio no período máximo de cinco anos é uma exigência da Comissão de Valores Mobiliários-CVM e demais órgãos reguladores como Banco Central, nos casos de empresas de capital aberto. O senhor Jônatas questionou como será feito o controle efetivo em relação ao cumprimento dos requisitos/exigências do edital durante o período de execução do contrato. O senhor Marcio informou que este acompanhamento, internamente, será feito pela controladoria. O senhor Cláudio questionou em relação ao período de vigência previsto para o novo contrato em 2024, ao que o senhor Marcio informou que será de dezoito meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por sucessivos períodos, até o limite máximo de cinco anos. Entre outros pontos, o senhor Marcio e conselheiros arrazoaram sobre a qualidade dos serviços prestados pela atual empresa contratada. Após as considerações finais, os membros do Conselho de Administração, atendendo ao disposto do inciso IX do Artigo 142 da Lei federal 6.404/76 que “determina que compete ao Conselho da Administração a deliberação para a escolha ou destituição dos auditores independentes”, aprovaram o prosseguimento das etapas visando a abertura de processo licitatório (modalidade Pregão Eletrônico – técnica e preço) para a contratação dos serviços de Auditoria Independente para 2024. A seguir, passou-se ao **item 4 - Transparência Ativa – Discussão sobre a Disponibilização/Divulgação de informações no site da CETESB - Atas de Reuniões (Conselho de Administração e Comitê de Auditoria)**. O senhor Jônatas procedeu a leitura do Ofício da Controladoria Geral do Estado-CGE nº 1021/2023 de 18/09/2023, endereçado à Diretora de Gestão Corporativa da CETESB, cujo teor trata da solicitação de providências pelo órgão para a disponibilização até 31/10/2023, no sítio eletrônico oficial da instituição, das informações elencadas no “Guia de Transparência Ativa – EMPRESAS”, elaborado com base na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à

Informação-LAI, o qual foi encaminhado pela CGE anexo ao referido Ofício, destacando que o mesmo estabelece uma padronização do conteúdo a ser disponibilizado por meio de transparência ativa nas páginas oficiais das empresas estatais, e que foi elaborado com o objetivo de orientar e facilitar a divulgação de informações de interesse coletivo, sem que haja a necessidade de o cidadão demandar à Administração Pública. Ressaltou que entre as informações referidas no Guia de Transparência Ativa, a CGE inclui a disponibilização das atas das Assembleias Gerais, Comitês de Auditoria, Conselhos de Administração/Fiscal e Órgãos Colegiados, como boas práticas de governança. Salientou que para atendimento da solicitação da CGE foi analisado o histórico anterior, com base no Parecer Jurídico de 2019 (nº 327.2019.PJI) e na deliberação da referida matéria pelo CA tomada na 528ª reunião realizada em 25.09.19, que aprovou a disponibilização apenas das atas do Comitê de Auditoria no site da Companhia na forma de extrato. Com base nesses elementos e após novas considerações dos membros, colocada a matéria em votação pelo senhor Jônatas, em consonância à legislação pertinente (§ 4º, 5º e 6º do Art. 24 da Lei Federal 13.303/16 e § 1º do Art. 142 da Lei Federal 6.404/76) e em atendimento ao referido Ofício da CGE, os membros votaram pela continuidade da divulgação do extrato das atas do Comitê de Auditoria Estatutário no site da empresa, ratificando a deliberação do CA em 2019, conforme mencionada, bem como a divulgação das atas das reuniões do CA ocorridas a partir de 31/10/23. Quanto a outros assuntos, o senhor Jônatas cientificou os membros em relação ao teor do Ofício Circular CODEC n.º 007/2023, de 29/09/2023, ressaltando o alerta que os Convênios firmados para a utilização do Sistema BEC/SP subsistirão somente até 29/12/23, quando o Estado de São Paulo passará a utilizar tão somente o Compras.gov.br, e que transmite orientação no sentido de incluir a matéria na pauta da reunião do Conselho de Administração de forma a tornar vinculante, a partir de então, no que couber, a observância da matéria, devendo a Companhia aderir ao Sistema de Compras do Governo Federal, para a realização dos seus processos de licitação e de contratação à luz da Lei nº 13.303, de 30/06/16, visto que há compatibilidade da Lei das Estatais com a Lei federal nº 14.133, de 2021, conforme tabela disponibilizada no endereço eletrônico do Compras.gov.br, bem como, que a Secretaria de Gestão e Governo Digital prestará total apoio na adesão ao Compras.gov.br, inclusive quanto à necessidade de capacitação e apoio às unidades de compras das empresas estatais. O Presidente Jônatas anunciou que a próxima reunião ordinária será no dia 28/11/2023, terça-feira, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e, para constar, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e por mim secretário. A) JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE, THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO, JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA, CLÁUDIO CARVALHO DE LIMA, LUIZ ANTÔNIO FERRARO JÚNIOR, ROSE MIRIAN HOFMANN, MARISA MAIA DE BARROS, KELLY LOPES LEMES, JOSÉ PAULO NEVES, MARISTELA MUSCO DE CAIRES e VALDECIR SARROCHE DA SILVA.



Assinaturas do documento



"Ata 593ª RCA de 31.10.23"

Código para verificação: **WU9HQFFU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLÁUDIO CARVALHO DE LIMA** (CPF: 162.XXX.488-XX) em 15/01/2024 às 16:19:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 22/12/2023 - 16:58:38 e válido até 22/12/2123 - 16:58:38.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARISA MAIA DE BARROS** (CPF: 075.XXX.527-XX) em 11/01/2024 às 07:26:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 20/01/2023 - 10:39:55 e válido até 20/01/2123 - 10:39:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSE PAULO NEVES** (CPF: 015.XXX.318-XX) em 08/01/2024 às 15:45:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 08/01/2024 - 15:43:48 e válido até 08/01/2124 - 15:43:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA** (CPF: 722.XXX.677-XX) em 22/12/2023 às 13:44:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 03/08/2022 - 07:46:27 e válido até 03/08/2122 - 07:46:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSE MIRIAN HOFMANN** (CPF: 039.XXX.349-XX) em 20/12/2023 às 17:46:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 23/06/2023 - 16:14:31 e válido até 23/06/2123 - 16:14:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KELLY LOPES LEMES** (CPF: 183.XXX.648-XX) em 20/12/2023 às 10:57:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 20/12/2023 - 10:57:01 e válido até 20/12/2123 - 10:57:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO** (CPF: 303.XXX.838-XX) em 19/12/2023 às 14:07:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR** (CPF: 154.XXX.928-XX) em 16/12/2023 às 18:42:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 21/06/2023 - 13:33:10 e válido até 21/06/2123 - 13:33:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JONATAS SOUZA DA TRINDADE** (CPF: 789.XXX.501-XX) em 08/12/2023 às 10:25:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 12/01/2023 - 17:59:20 e válido até 12/01/2123 - 17:59:20.
(Assinatura do sistema)

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"Ata 593ª RCA de 31.10.23"

- ✓ **VALDECIR SARROCHE DA SILVA** (CPF: 065.XXX.108-XX) em 05/12/2023 às 14:01:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 06/10/2022 - 12:42:11 e válido até 06/10/2122 - 12:42:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARISTELA MUSCO DE CAIRES** (CPF: 011.XXX.068-XX) em 30/11/2023 às 09:27:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/07/2022 - 10:02:37 e válido até 01/07/2122 - 10:02:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.089989/2023-13** e o código **WU9HQFFU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.